



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Santarém, 12 de junho de 2024.

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR POR IGUAL PERÍODO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°016/2023-SEMINFRA.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS:

A Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas por todos os serviços de interesse público, e para garantir o funcionamento desta estrutura administrativa e operacional.

Ao desempenhar as atividades públicas o Gestor deve tomar por base determinação legal, mormente os preceitos e princípios lógicos que norteiam a gerencia dos bens públicos, pois a Administração Pública, no contexto dinâmico dado a evolução dos padrões a ser adotada pelos Poderes submetidos à Carta Magna, especificamente ao caput do art. 37, sendo a impessoalidade, a legalidade, a publicidade, a moralidade, além de outros, todos voltados para um bem maior que se tutela, que é o bem estar dos jurisdicionados.

Especificamente no que concerne ao Princípio da Eficiência, o Estado precisa estar preparado para gerir de forma precisa o patrimonial, recursos e as políticas públicas.

Dentre as vertentes oriundas da aplicação deste princípio, pode se mencionar a produtividade, exigência pertinente por qualquer cidadão aos órgãos públicos, mas para que a Administração Pública e precisamente o município, demonstrem produtividade, é preciso que haja aparo, suporte tanto em relação ao funcionalismo, quanto a estrutura física, não basta, portanto, a divisão organizacional é fundamental, programar esta organização.

Esta obrigatoriedade, com certeza, busca a propiciar uma solução sem a qual não se conseguiria arregimentar o melhor contratante para a Administração Pública, que hoje, no rol de seus princípios, inclui o da eficiência, mormente em período em que se exige maior conhecimento técnico para o exercício do mister e segurança dos atos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

2 – DO OBJETO CONTRATADO:

A presente Justificativa técnica trata da necessidade em se fazer aditivo visando o primeiro termo aditivo de prazo e valor por igual período ao contrato administrativo nº016/2023 - SEMINFRA, “Contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e utilitários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura”.

3 – DA CARACTERÍSTICA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e utilitários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Contrato N°: 016/2023 – SEMINFRA
Pregão Eletrônico SRP N°: 008/2023 – SEMINFRA
Valor global do contrato: R\$ 117.600,00 (Cento e dezessete mil e seiscentos reais).
Prazo de vigência: 29/06/2023 até 29/06/2024 - 12 (doze) meses.
Contratada: BRASIL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
Saldo Atual: R\$ 12.413,35 (Doze mil, quatrocentos e treze reais e trinta e cinco centavos).

4 – DA DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MESES	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL.
1	Veículo tipo Pick-Up, cabine estendida, no mínimo motor 1.4, 2 portas, ano/modelo 2015 a 2020, capacidade para 2 passageiros, combustível gasolina/álcool, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos Km livre, equipados com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos).	MENSAL	2	12	R\$ 9.800,00	R\$ 117.600,00
TOTAL GERAL DO CONTRATO:						R\$: 117.600,00



5 – JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa destina-se a embasar a necessidade do primeiro termo aditivo visando a extensão do prazo e valor do Contrato Administrativo nº016/2023 - SEMINFRA. Este contrato atende às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA) do município de Santarém, considerando a natureza essencial, contínua e ininterrupta dos serviços prestados.

Os serviços prestados no âmbito do contrato são essenciais para o funcionamento contínuo e ininterrupto das atividades da SEMINFRA. A descontinuidade desses serviços acarretaria sérios prejuízos ao município, impactando negativamente a gestão urbana e a prestação de serviços públicos à população.

A opção pela locação de veículos, conforme estabelecido no contrato com a BRASIL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, se mostrou mais vantajosa economicamente para a administração pública. A empresa vencedora do certame disponibiliza veículos 24 horas por dia, assumindo ainda a responsabilidade pela manutenção e substituição dos mesmos quando necessário, o que gera economia de recursos e eficiência operacional.

A SEMINFRA não dispõe de uma frota própria suficiente para atender à demanda necessária. A locação de veículos permite à secretaria realizar suas atribuições, como fiscalizações, diligências, manutenções e acompanhamento de obras, que exige deslocamentos constantes e precisos.

As duas Pick-Up locadas é destinada ao setor de Engenharia, sendo imprescindível para fiscalização e acompanhamento das obras do nosso Município.

A BRASIL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI tem demonstrado capacidade técnica e qualidade nos serviços prestados, mantendo-se dentro dos parâmetros contratuais estabelecidos. A continuidade dos serviços prestados por essa empresa é essencial para a SEMINFRA, especialmente diante do término iminente do contrato atual.

Propomos a realização do primeiro termo aditivo de prazo e valor, por igual período, o que permitirá a continuidade dos serviços e fornecerá o tempo necessário para a realização



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ: 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

de um novo procedimento licitatório. Esta medida assegura a continuidade das atividades administrativas sem interrupções prejudiciais ao interesse público.

Uma pesquisa de preços realizada demonstrou que os valores atuais do contrato são vantajosos em relação aos praticados no mercado, reforçando a economicidade dos recursos públicos.

A robustez dessa justificativa reside na análise criteriosa dos impactos da interrupção dos serviços, na constatação da idoneidade e eficiência da empresa contratada, na preocupação com a economicidade dos recursos públicos e na salvaguarda dos interesses da população de Santarém. Assim, reiteramos a necessidade urgente de autorização para o aditivo proposto, visando garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela SEMINFRA.

6 – JUSTIFICATIVA DE SERVIÇO CONTINUADO:

O inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 prevê a possibilidade de prorrogação da duração de contratos de serviços contínuos por até sessenta meses. Contudo, a Lei de Licitações não define explicitamente a expressão "serviços contínuos". Nesse contexto, a definição apresentada no Anexo I da Instrução Normativa nº 2/2008 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão destaca que são serviços cuja interrupção comprometeria a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação se estenderia por mais de um exercício financeiro, de forma contínua.

A caracterização do serviço de locação de veículos leves para atender às necessidades da SEMINFRA como contínuo está vinculada à sua essencialidade para garantir a integridade do patrimônio público de maneira rotineira e permanente, bem como para manter o funcionamento das atividades-fim da SEMINFRA. A imperiosidade da prestação ininterrupta desse serviço, em consonância com o desenvolvimento habitual das atividades operacionais, é crucial para evitar prejuízos ao interesse público.

Destaca-se que o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 autoriza a prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos, independentemente de previsão em edital ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ: 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

no contrato. A Lei, por si só, é suficiente, e não é necessário que o edital e/ou contrato repitam suas disposições.

Além disso, os itens do contrato são utilizados nas fiscalizações, diligências e acompanhamentos de obras e demandas administrativas. A interrupção desses serviços comprometeria significativamente a integridade do patrimônio público e o funcionamento das atividades fins da SEMINFRA.

7 – DA CONCLUSÃO:

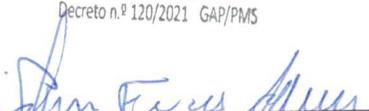
Com base nas informações e considerações apresentadas, concluímos que, devido ao caráter de interesse público e à relevância da manutenção das atividades administrativas deste Órgão, torna-se necessário abrir o procedimento para o Primeiro Termo de Aditivo, visando à prorrogação, por igual período de prazo e valor, do contrato administrativo nº016/2023 – SEMINFRA. Essa medida visa assegurar a continuidade dos serviços de locação dos carros leves, evitando transtornos e a interrupção do interesse público.

A nova vigência contratual, com o primeiro termo aditivo, será contada a partir de 29/06/2024 até 29/06/2025, totalizando 12 (doze) meses. O valor do contrato será aditivado em R\$ 117.600,00 (Cento e dezessete mil e seiscentos reais).

Cabe ressaltar que a empresa mantém as condições de habilitação e preços inicialmente contratados, em conformidade com o princípio da economicidade.

Diante do exposto, recomendamos a aprovação do termo aditivo de prazo e valor ao Contrato Administrativo nº016/2023 - SEMINFRA, conforme exposto, assegurando a manutenção dos serviços essenciais e o atendimento eficiente às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

Sec. Mun. de Infraestrutura SEMINFRA
Gilson França Aguiar
Chefe de Divisão
Decreto n.º 120/2021 GAP/PMS



Gilson França Aguiar
Fiscal do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

AUTORIZAÇÃO

Considerando o princípio da continuidade do serviço público, **AUTORIZO** o processo de Aditivo do Contrato Administrativo Nº 016/2023 - SEMINFRA, dentro da legalidade pertinente.

Santarém, 12 de junho de 2024.

DANIEL
GUIMARAES
SIMOES:51379384
249

Assinado de forma
digital por DANIEL
GUIMARAES
SIMOES:51379384249

Daniel Guimarães Simões
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 010/2021 – GAP/PMS